



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

## CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

### CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE - DE 08/09/2022

Considerando o Boletim Semanal Subsecretaria nº 35, de 08 de Setembro de 2022, encaminhamos aos servidores da Diretoria de Ensino Região de Miracatu e às equipes gestoras das Escolas Estaduais de competência dessa diretoria, as informações abaixo:

# I. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2022 - Nº 319

### 1. Situações da Folha de Pagamento – agosto/22

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NFP e NAP

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos por meio deste comunicado atualiza as informações referente à folha de pagamento do mês de agosto, bem como as adequações cadastrais necessárias para corrigir inconsistência que impactam no processamento do pagamento. Aproveitamos ainda, para transmitir outros lembretes e procedimentos importantes, no que segue:

#### I - Ocorrências

##### 1. Aulas Eventuais Rejeitadas – Erro “NAO ENCONTRADA NA CONV”

Atuamos junto à SEFAZ e ocorrerá o pagamento das aulas eventuais (folha suplementar), ainda neste mês, em data a definir. O pedido de pagamento foi realizado por arquivo automático, não sendo necessário envio de formulário para correção por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

##### 2. Demais ocorrências na folha de pagamento

A partir de 30.05.22, com o advento da LC 1.374/2022 para promover a valorização da carreira dos servidores do magistério, a CGRH realizou uma série de ações de operacionalização das atualizações relativas à folha de pagamento, dentre elas pedidos de gratificações e adicionais; estes atualmente são encaminhados por meio de arquivo da SEDUC diretamente à SEFAZ, sendo assim o processo que antes era manual (expediente via spsempapel) passou a ser automático, ou seja, não há necessidade de formalização via expediente por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

Dessa forma os pagamento de GDE, ACG, GTN e ALE do QM são encaminhados via arquivo. Os casos pontuais de inconsistências no pagamento das gratificações e adicionais citados, devem ser encaminhados à este Centro de Frequência e Pagamento através do e-mail [cepag@educacacao.sp.gov.br](mailto:cepag@educacacao.sp.gov.br) com as informações do servidor e relato da ocorrência.

#### II - Orientações Gerais

##### 1. Preenchimento funcionalidade Relatório de Acompanhamento de Pagamentos Rejeitados

Em continuidade às ações implementadas por esta CGRH para acompanhamento da folha de pagamento da SEDUC junto às Diretorias Regionais de Ensino e visando, neste momento, possibilitar negociarmos junto à SEFAZ o atendimento emergencial de pedidos de regularização de pendências de pagamento, informamos as ações que deverão ser adotadas para a regularização:

Consultar as situações de pagamentos rejeitados que constam na Secretaria Escolar Digital – SED através do caminho: “SED - RECURSOS HUMANOS > FUNCIONAL > ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS REJEITADOS”.

Preencher/atualizar as informações dos casos em aberto;

Preencher as informações dos casos sem informação, verificando se houve a resposta do pedido de regularização encaminhado à SEFAZ;

Atualizar o status final com todas as informações solicitadas.

Importante: o número do protocolo SEDUC tramitado à SEFAZ deve, obrigatoriamente, ser informado e, caso a situação tenha sido resolvida, deve ser feito a atualização do status. Para maior assertividade das informações, sugerimos a conferência diária dos casos e a atualização em tempo real das informações inseridas na funcionalidade.

## **2. Preenchimento e conferência – Afastamentos**

Reiteramos a importância do correto preenchimento, conferência e, se necessário, atualização dos afastamentos inseridos no sistema (PAEF/SED). Esclarecemos que os arquivos de benefícios/gratificação (Adicional Local de Exercício - ALE, Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, Adicional de Complexidade de Gestão – ACG) assim como as informações relativas à Carga Horária a qual o servidor faz jus, são gerados pela SEDUC e enviados à SEFAZ para fins de pagamento, sendo imprescindível que as informações estejam devidamente inseridas.

Sugerimos a conferência pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino de caso a caso, com frequência, para que, nos próximos processamentos de arquivo, as informações sejam coletadas e enviadas corretamente.

## **3. Atualização de Sede de Classificação**

O arquivo de pagamento de Gratificações (ALE, GDE, GTN e ACG) é realizado por meio de arquivo automático as informações de unidade de classificação precisam estar atualizadas no cadastro funcional do servidor na SEDUC, bem como na SEFAZ.

A atualização na SEFAZ deve ser realizada através do sistema E-Folha (Web) seguindo as orientações contidas no Tutorial Alteração de UA SEDUC X SEFAZ através do [link](#).

## **III - Cronograma de Pagamentos**

Encaminhamos, abaixo, Cronograma para Digitação de Pagamento – SETEMBRO/2022.

Informamos que o cronograma está disposto em ORDEM CRONOLÓGICA (por data do evento).

CRONOGRAMA PARA DIGITAÇÃO: SETEMBRO/2022			
	EVENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
01	PAEE	05/09/2022	
02	SED - Cadastramento Automático - Contrato Eventual	05/09/2022	Publicação: 08/09/2022
03	DADOS PESSOAIS - Atualização Automática	06/09/2022	
04	Digitar no PAEF Aguardando Aposentadoria - Código 056 Aposentadoria por Invalidez - Código 100	08/09/2022	
05	CADASTRAMENTO AUTOMÁTICO DE DOCENTES Categoria "O" e Efetivos	08/09/2022	Não esquecer de digitar as associações
06	CADASTRAMENTO AUTOMÁTICO - TIT. DE CARGO: EXECUTIVO PÚBLICO / OFICIAL ADMINISTRATIVO SUPERVISOR DE ENSINO / AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR ANALISTA ADMINISTRATIVO / ANALISTA SOCIOCULTURAL AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	09/09/2022	
07	CADASTRAMENTO DE AGENTES TEMPORÁRIOS	09/09/2022	
08	DISPENSA / EXTINÇÃO - Categorias "F", "P" e "O"	1º	09/09/2022
		2º	29/09/2022
09	EXONERAÇÃO	09/09/2022	
10	ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR NA CLASSE	1º	09/09/2022
		2º	29/09/2022
			Não associar as aulas no período de 12 a 14/09/2022
11	SUBSTITUIÇÃO DOCENTE EVENTUAL	09/09/2022	
12	REPOSIÇÃO DE AULAS	09/09/2022	
13	ALTERAÇÃO DE JORNADA/TSE JORNADA	09/09/2022	Publicação: 20/09/2022
14	EVOLUÇÃO FUNCIONAL ==> VIA NÃO ACADÊMICA	12/09/2022	Publicação: 14/09/2022
15	PROGRAMAÇÃO DE APONTAMENTO DE FÉRIAS - ADM/DOCENTES SIPAF/BIF	12/09/2022	Só incluir no SIPAF os casos excepcionais como Lic. Maternidade e auxílio Maternidade de docente.
16	LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ART. 202 EFP	1º	12/09/2022
		2º	30/09/2022
17	B.F.E. - digitação referente a AGOSTO/2022	12/09/2022	
18	BIÊNIO	23/09/2022	Publicação: 27/09/2022
19	Disponibilização dos terminais da rede PRODESP	Dias úteis - das 6 às 22 h. Feriado - das 6 às 18 h. Sábados e Domingos - das 6 às 18 h.	

Com a finalidade de prevenir eventuais bloqueios e inconsistências, solicitamos empenho no acompanhamento da digitação do BFE pelas Unidades Escolares, pertencentes à sua Diretoria de Ensino.

No caso de dúvidas ou problemas na digitação, solicitamos a formalização da notificação a este Centro de Frequência e Pagamento, em tempo hábil, para análise e solução. Evite deixar para o último dia do cronograma!

A digitação da frequência referente ao mês de AGOSTO de 2022 estará disponível: de 01 a 12/09/2022.

Solicitamos que consultem diariamente a opção 2.5.1 e 2.5.2 do PAEC e verifiquem as pendências de digitação do BFE.

Importante atentar-se ao PV que está ativo no BFE/PAPC (CONV).

Lembrando que a ausência da digitação da frequência e a digitação em PV divergente, ocasiona o bloqueio de pagamento.

Alteração de Jornada/TSE Jornada:

Salientamos que as fases corrigidas ou alteradas dentro do cronograma, terá arquivo de lauda gerado para publicação em DOE conforme mencionado no item correspondente.

As planilhas de Alteração de Jornada ou Tornando Sem Efeito, enviadas até a data do fechamento do cronograma às 17:00 horas, serão publicadas na data informada.

Enfatizamos a importância da conferência para que haja correção em tempo hábil da carga horária na SED, antes do envio da planilha, pois as alterações solicitadas serão apenas anotadas e publicadas.

Lembramos que, após a correção da carga horária na SED, deverá ser reprocessada, conferida, rejeitada e migrada para o funcional.

Em caso de dúvidas específicas sobre jornada, solicite o suporte no e-mail [roseli.ortiz@educacao.sp.gov.br](mailto:roseli.ortiz@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

CEPAG /DEAPE/CGRH

3351-6104 [cepag@educacao.sp.gov.br](mailto:cepag@educacao.sp.gov.br)

3351-1199 [depae@educacao.sp.gov.br](mailto:depae@educacao.sp.gov.br)

## 2. Bolsa do Povo Educação - Responsáveis

**Interessado:** Diretorias de Ensino, CRH, NAP e unidades escolares

Prezadas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares,

Informamos que abaixo estão listados todos normativos que regulamentam o programa Bolsa do Povo Educação - Ação Responsáveis, em relação às regras de frequência e cessação:

### 1. Resolução SEDUC 62, de 20.07.2021:

“**Artigo 9º** - O beneficiário da Bolsa do Povo Educação poderá **justificar** 10% (dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência mensal total às atividades práticas. **§1º** - A justificativa deverá ser **apresentada ao diretor da unidade escolar** o qual deve registrar a falta e a justificativa na plataforma do Programa disponível no sítio eletrônico [www.bolsadopovo.sp.gov.br](http://www.bolsadopovo.sp.gov.br). (...) **§3º** - Nos casos de **afastamento médico por até 30 (trinta) dias** corridos, desde que devidamente comprovado, **o beneficiário será afastado da Ação, ficando suspenso o pagamento** do benefício a que se refere o artigo 7º desta resolução, podendo ser mantida a data final prevista para término das atividades laborais. **§4º** - No caso previsto parágrafo anterior, fica autorizado apenas **um período** de afastamento por benefício. **§5º** - Em caso de **acidente ocorrido no exercício de atividades práticas**, o beneficiário ficará afastado, conforme recomendação médica, não sofrendo desconto no valor do benefício durante o respectivo período.”

2. Resolução SEDUC 147, de 23.12.2021:

“**Artigo 2º** - Ficam acrescentados os §6º e 7º ao artigo 9º da Resolução SEDUC nº 62, de 20-07-2021, na seguinte conformidade: **§6º** - A beneficiária gestante será afastada das atividades do programa, **mediante recomendação médica, sem sofrer desconto no valor do benefício** durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso. **§7º** - O afastamento médico decorrente da gestação **não implicará, em hipótese alguma, em estabilidade provisória ou licença maternidade.**”

3. Resolução SEDUC 54, de 29.06.2022:

“**§8º** - Nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela **COVID-19**, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometida pela doença, **o beneficiário será afastado das atividades do programa, sem sofrer desconto no valor do benefício durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso.**”

Vale ressaltar que **as resoluções passam a vigorar a partir da data de sua publicação.**

Essas e outras informações relacionadas ao programa podem ser consultadas na [FAQ - Perguntas Frequentes - Bolsa do Povo Educação - Ação Responsáveis.](#)

Atenciosamente,

Equipe Bolsa do Povo - CGRH

0800 7979 800

### 3. Folga TRE - Eleições 2022

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, Equipe de Supervisão e Diretores de unidade escolar

Prezados (as) Senhores (as),

Tendo em vista a necessidade de dirimir dúvidas quanto à aplicação da Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que aprova instruções para aplicação do artigo 98 da Lei nº 9.504/97, que dispõe sobre dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH informa o que segue:

1) Os servidores, que foram nomeados para compor Mesas Receptoras de votos e de justificativas, as Juntas Eleitorais, o apoio logístico e demais auxiliares convocados pelo júízo eleitoral para os trabalhos eleitorais deverão ser dispensados do serviço nos dias de atuação, inclusive no dia em que participarem do treinamento presencial ou virtual síncrono.

2) Os servidores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE que se encontrem uma das situações previstas no § 1º do 120 do Código Eleitoral deverão solicitar a sua dispensa junto ao cartório. Abaixo segue o dispositivo legal com a vedação:

“§ 1º Não podem ser nomeados presidentes e mesários:

I – os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

II – os membros de diretórios de partidos desde que exerçam função executiva;

III – as autoridades e agentes policiais, bem como funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

IV – os que pertencerem ao serviço eleitoral.”

3) Com relação ao inciso III do § 1º do artigo 120 do Código Eleitoral, na parte que se refere aos “cargos de confiança do Executivo”, a referida expressão engloba os ocupantes em cargo em comissão (nomeados ou designados) das diretorias de ensino e órgãos centrais.

4) As unidades escolares e administrativas desta Secretaria de Educação deverão observar:

- A cada dia de convocação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem (Lei nº 9.504/1997, art. 98);
- A conclusão do treinamento presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, sendo vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade;
- A comprovação para obtenção das prerrogativas concedidas será feita mediante certidão expedida pelo TRE, juíza ou juiz eleitoral ou pessoa designada pela respectiva autoridade, ou ainda pela Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE) disponível no sítio eletrônico do TSE, a qual informará:

I - os dados do servidor;

II - a função, o pleito e o turno para o qual foi nomeado;

III - os dias em que efetivamente compareceu;

IV - as atividades preparatórias e a conclusão de treinamento, com a indicação da modalidade, se presencial ou a distância; e

V - o total de dias de folga a que tem direito.

5) Em regime de acumulação de cargos/funções, o servidor fará jus a usufruir as folgas TRE em ambos os cargos, para tanto deverá solicitar à autoridade competente a emissão de duas declarações (uma para cada vínculo) e apresentar a Declaração de Comparecimento nas unidades de classificação, visando à futura concessão do benefício.

6) As ausências para atendimento às convocações do Tribunal Regional de Trabalho – TRE, especialmente para treinamento durante dia útil na semana, o servidor deverá ser dispensado do serviço somente durante o horário de realização do treinamento, considerando o deslocamento.

7) Quando o servidor/docente for convocado pelo período que abranja a totalidade de sua jornada de trabalho diária, a unidade escolar ou administrativa deverá registrar ausência ocorrida em razão de participação de treinamentos no livro ponto do servidor, lançando o código 039 (serviço obrigatório) no Boletim de Frequência Escolar - BFE, ou seja, ausência total.

8) Quando o servidor tiver ausência parcial, a unidade de controle de exercício deverá lançar no livro ponto o período de ausência ao trabalho e registrar como frequente no BFE, tendo em vista o cumprimento parcial da carga horária diária de trabalho.

9) Nas unidades escolares de tempo parcial, quando ocorrer substituição por docente eventual nas ausências parciais do docente substituído, informar o código 13, para que haja pagamento do professor eventual.

10) No Programa Ensino Integral – PEI, o docente que tenha sido convocado pelo TRE poderá se ausentar temporariamente da unidade escolar, aplicando-se quando for o caso o disposto no item 5 ou 6 deste comunicado, e, cabendo aos seus pares docentes a ministração das aulas em caráter de substituição, nos termos da legislação pertinente.

11) O direito de gozo do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 pressupõe a existência de vínculo laboral à época da convocação e, como tal, limita-se à vigência do vínculo em que tinha na época, ou seja, o direito adquirido na empresa privada, na esfera municipal ou federal, ou seja, não poderá ser usufruído no vínculo vigente, seja no cargo/função/contrato.

12) O servidor que tem folga ainda não usufruída no vínculo anterior com o Estado (cargo/função/contrato) que comprovar não ter realmente usufruído poderá usufruir no vínculo atual.

13) A fruição do benefício de folga TRE deve ser acordada entre o servidor e o superior imediato, a fim de não impedir o exercício do direito, especialmente nos casos em que sejam iminentes a exoneração, dispensa, demissão e aposentadoria ou extinção do contrato.

Atenciosamente,

CELEP / DEPLAN

(11) 3351-0107 - [celep@educacao.sp.gov.br](mailto:celep@educacao.sp.gov.br)



## II. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 320

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à EFAPE.

Em decorrência do período eleitoral, destacamos que as informações aqui dispostas são necessárias para garantir a continuidade dos serviços da EFAPE/CMSP.

### Assuntos:

1. 7ª Formação do Programa de Ensino Integral (PEI)
2. Estacionamento de Dúvidas – 7º Encontro Presencial – Inova Educação Anos Iniciais
3. Material para a Formação Central – Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF)
4. Abertura de inscrições para o curso EJATEC – Práticas de Orientação de Estudos
5. Clube de Leitura Gato Preto – Leitura de Setembro: “Insubmissas Lágrimas de Mulheres” de Conceição Evaristo.
6. Grade de Lives SEDUC-SP
7. Live EJA

---

### 1. 7ª Formação do Programa de Ensino Integral (PEI)

- **Formação:** Programa Ensino Integral (PEI).
- **Tema:** Protagonismo Sênior e Avaliação de Desempenho na perspectiva formativa.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal Supervisor e Núcleo Pedagógico).
- **Status:** a ser realizado em breve.

- **Público-alvo:** Supervisor de Ensino/Educacional, Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo, responsáveis pelo PEI.
- **Data:** 08 e 09 (quinta e sexta-feira) de setembro de 2022.
- **Horário:** 9h às 17h.
- **Mais informações:** o material será disponibilizado ao final da formação.

## 2. Estacionamento de Dúvidas – 7º Encontro Presencial – Inova Educação Anos Iniciais

- **Ação:** estacionamento de dúvidas do 7º Encontro Presencial – Inova Educação Anos Iniciais.
- **Tema:** Tecnologia e Inovação na perspectiva plugada e desplugada.
- **Formato:** online via formulário ([clique aqui para acessar o formulário](#)).
- **Prazo:** até as 12h do dia 12/09/2022 (segunda-feira).
- **Data do encontro presencial:** 14 e 15/09/2022.
- **Mais informações:** a partir das respostas coletadas, a equipe da EFAPE poderá sistematizar e planejar espaços durante a formação para atendimento dos pontos em questão.

## 3. Material para Formação Central – Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF)

- **Formação:** Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF).
- **Tema:** Formação Central.
- **Formato:** remoto via CMSP (canal APF).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** Supervisor responsável pelo APF, Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo responsável pelo Núcleo Pedagógico, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Gestão Pedagógica de Agrupamento de Escolas.
- **Data:** 16/09/2022 (sexta-feira).
- **Horário:** 9h às 16h.
- **Mais informações:** [Para acessar o material clique aqui](#).

## 4. Abertura de inscrições para o curso EJATEC – Práticas de Orientação de Estudos

- **Formação:** Curso EJATEC - 2ª Edição.
- **Tema:** Práticas de Orientação de Estudos.
- **Formato:** remoto via AVA-EFAPE.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** todos(as) os(as) profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEDUC-SP.
- **Data:** inscrições disponíveis a partir de 06/09/2022.
- **Mais informações:** Para se inscrever, o interessado deverá acessar [o site da EFAPE.](#)

Informações mais detalhadas sobre o curso estão disponíveis no Regulamento da ação.

#### 5. Clube de Leitura Gato Preto – Leitura de Setembro: “Insubmissas Lágrimas de Mulheres” de Conceição Evaristo

- **Ação:** Clube de Leitura Gato Preto - Leitura de setembro: “Insubmissas Lágrimas de Mulheres” de Conceição Evaristo.
- **Formato:** remoto via CMSP (canal Desenvolvimento Profissional II).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Data:** 28/09 (quarta-feira).
- **Horário:** 17h às 18h30.
- **Público Alvo:** todos os profissionais da SEDUC.
- **Inscrições:** para participar da discussão ao vivo, inscreva-se no link a seguir:  
<https://forms.gle/Lx5zXNshfJ4DEu2q7>
- **Mais informações:** [nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br](mailto:nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br).

#### 6. Grade de Lives SEDUC-SP

Data	Horário	Tema	Canal
12/09	16h às 17h	Apresentação dos protocolos de combate a monkeypox (varíola símia) para a Rede Estadual	Canal Dirigentes, Canal Diretores, Canal Trio Gestor e Canal Trio Gestor PEI
13/09	10h às 11h	COPEDE	Gestão
13/09	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
14/09	9h às 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes e Tecnologia



Data	Horário	Tema	Canal
14/09	12h às 12h30	Live do Grêmio Mirim	Grêmio Mirim
14/09	14h às 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino, Supervisores
14/09	15h às 16h30	Sala de Leitura	Sala de Leitura
15/09	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
16/09	10h às 11h30	FeCEESP - Desafios Matemáticos e Pré-iniciação científica em Ciências da Natureza	Formação de Professores